

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Marina Oliveira Chagas

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 17.228/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Instituir a Comissão de Estudo e Elaboração de Proposta para Realização e Aplicação de Concurso Público, destinado a prover necessidades do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Quissamã, composta por:

MAT.	NOME	FUNÇÃO/CARGO
	Luciano Pessanha	Vereador
8271	Jaime Guimarães Couto dos Santos	Procurador
2574	Valquiria Barcelos Batista	Assessor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social
2820	Delba Machado Barros	Coordenador Geral de Planejamento e Gestão em Saúde
2064	Robson Roberto de Souza Pereira	Coordenador Geral de Gestão de Pessoas
5599	Helena Lima Costa	Coordenador de Gestão Pedagógica
8228	Nathalia Tavares Pinho	Diretor de Departamento de Apoio de Pessoal da Educação
8021	Jandra Machado Lemos	Professor
2630	Renan Barcelos Severiano	Coordenador Geral de Apoio Administrativo de Governo

**Art. 2°** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 16.032/2018.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.641 DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de março de 2019.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01-15.451.0056.1.021	994	4490.51		60.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1002	3390.39	60.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01-10.122.0059.2.096	838	3390.39		15.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	896	3190.04		220.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	811	3190.04	220.300,00	
36.01-10.122.0059.2.095	835	3390.92	15.300,00	
<b>TOTAL</b>			<b>295.000,00</b>	<b>295.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.227/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para constituírem a Comissão para realização e análise do Processo Seletivo para Contratação Temporária de PNS Médico PSF, composta pelos seguintes membros:

- Paulo Vitor Arquejada da Fonseca – Presidente
- Milena da Paixão Gonçalves Viana
- Delba Machado Barros

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



## PRORROGADO

Ainda dá tempo de pagar o seu  
**IPTU com desconto**

Pagando o seu IPTU, em cota única, **até 30 de abril**, você ganha **20% de desconto**.

**IPTU 2019**  
PREFEITURA DE QUISSAMÃ

**COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.**

**ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO**